



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUB. 0177	
Diário Oficial	006
Edição Nº	248
Página	02
Data	23 / 11 / 2018
Visto	<i>[assinatura]</i>

LEI Nº. 1884/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.595,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.595,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1363 - Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	
526 - 4490520000 - 00812 - Equipamentos e Material Permanente	71.800,00
527 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
Total da Abertura	73.595,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultante do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00812 / Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	71.800,00
Total do Superávit Financeiro	71.800,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
360 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
Total da Anulação	1.795,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo